



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 041/2022

“DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso IX do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

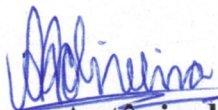
DECRETA

Art. 1º – Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Moema em ambientes abertos, recomendando a manutenção do distanciamento e adoção das demais medidas de proteção.

Art. 2º – Tão logo o Município de Moema atinja o índice de vacinação da 3ª (terceira) dose ou da dose de reforço, contra a COVID-19, de 70% (setenta) por cento das pessoas com idade acima de 18 anos, conforme recomendado pelo Estado de Minas Gerais, ficará também dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras em ambientes fechados.

Art. 3º – A apuração dos índices dar-se-á através boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Moema/MG, 15 de março de 2022.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal